



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2157

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Resolução .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2157

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 06, DE 11 SETEMBRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 04, de 27 de junho de 2025, conforme especifica e dá providências”.*

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 04, de 27 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 11 de setembro de 2025.

#### **RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**

- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

#### **DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Analista Legislativo -

#### **PORTARIA Nº 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Ouvidor Legislativo Encarregado de Dados e Informações Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica e dá providências”.*

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar servidor para desempenho da função de Ouvidor Legislativo Encarregado de Dados e Informações Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, criada pelo art. 26, da Lei Municipal nº 1.745, de 10 de setembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*.581.780-\* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*932868\*\*, lotado no cargo efetivo de “Analista Legislativo” desta

Edilidade, para atuar como Ouvidor Legislativo Encarregado de Dados e Informações Pessoais da Câmara Municipal de Orindiúva (SP).

**Art. 2º.** Fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos normais do servidor designado para a função em apreço, conforme previsão do art. 27, § 2º, da Lei Municipal nº 1.745, de 10 de setembro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 11 de setembro de 2025.

#### **RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**

- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

#### **DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Analista Legislativo -

### Atos Legislativos

#### Resolução

#### **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 03, de 28 de maio de 2024, que ‘Dispõe sobre a adoção e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva, e dá outras providências’, e sobre a revogação da Resolução nº 03, de 25 de junho de 2025, a qual ‘Dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, instituindo a Ouvidoria da Câmara Municipal de Orindiúva, no âmbito do Poder Legislativo de Orindiúva (SP), conforme especifica e dá providências’, e dá providências correlatas”.*

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução nº 03, de 28 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a adoção e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2157

Página 3 de 3

regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva, e dá outras providências”, em seu inteiro teor.

**Art. 2º.** Fica revogada a Resolução nº 03, de 25 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, instituindo a Ouvidoria da Câmara Municipal de Orindiúva, no âmbito do Poder Legislativo de Orindiúva (SP), conforme específica e dá providências”, em seu inteiro teor.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 11 de setembro de 2025.

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**

**Presidente da Câmara**

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

**DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Analista Legislativo -

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 65aa-eba0-e8a1-46cc-98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 2157, ano XI, veiculado em 11 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF \*\*\*316768\*\*) em 11/09/2025 às 16:32:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/65aa-eba0-e8a1-46cc-98>